



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.712, de 05 de janeiro de 2005.

"Determina o índice de atualização para débitos vencidos".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 01/2005 – Departamento da Receita;

DECRETA:

Artigo 1º - O índice de atualização a ser aplicado no recolhimento dos tributos vencidos, determinado pelo artigo 10, § 5º, do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei nº 1.757, de 24 de agosto de 1989, para o exercício de 2004, será fixado em **10,64%**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de janeiro de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA